

Decreto Nº 15 - de 28 de Abril de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.950,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.950,00 (TRINTA E TRES MIL , NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

|                                 |                                   |          |           |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------|-----------|
| 01.031.017.2.0001 - 3.1.90.11   | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil | -----R\$ | 7.084,16  |
| 01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11   | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil | -----R\$ | 6.065,84  |
| 01.031.017.2.0004 - 3.1.90.13   | Obrigações Patronais              | -----R\$ | 14.800,00 |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.35   | Serviços de Consultoria           | -----R\$ | 6.000,00  |
| Total da Unidade 1 -----R\$     |                                   |          | 33.950,00 |
| Total da Instituição 1 -----R\$ |                                   |          | 33.950,00 |
| Total Geral -----R\$            |                                   |          | 33.950,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

|                                 |                                       |          |           |
|---------------------------------|---------------------------------------|----------|-----------|
| 01.031.017.2.0002 - 3.1.90.04   | Contratação Tempo Determinado         | -----R\$ | 1.000,00  |
| 01.031.017.2.0001 - 3.3.90.14   | Diárias - Civil                       | -----R\$ | 5.000,00  |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.14   | Diárias - Civil                       | -----R\$ | 2.000,00  |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.32   | Material para Distribuição Gratuita   | -----R\$ | 1.000,00  |
| 01.031.017.2.0001 - 3.3.90.33   | Passagens e Despesas com Locomoção    | -----R\$ | 3.000,00  |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.33   | Passagens e Despesas com Locomoção    | -----R\$ | 2.000,00  |
| 01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36   | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic | -----R\$ | 2.850,00  |
| 01.031.017.2.0003 - 3.3.90.39   | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd | -----R\$ | 100,00    |
| 01.031.017.2.0001 - 3.3.90.93   | Indenizações e Restituições           | -----R\$ | 1.000,00  |
| 01.031.017.1.0001 - 4.4.90.52   | Equipamentos e Material Permanente    | -----R\$ | 16.000,00 |
| Total da Unidade 1 -----R\$     |                                       |          | 33.950,00 |
| Total da Instituição 1 -----R\$ |                                       |          | 33.950,00 |
| Total Geral -----R\$            |                                       |          | 33.950,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de Abril de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG